



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14710/2026

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração:

A presente contratação decorre da necessidade de adequação da infraestrutura da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Paim, especialmente no que se refere ao espaço destinado ao refeitório da unidade escolar.

A referida escola foi construída conforme o modelo padrão do Programa Proinfância, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cujo projeto arquitetônico prevê o refeitório em área aberta. Entretanto, tal configuração não considera de forma adequada as condições climáticas características do Estado do Rio Grande do Sul, marcadas por períodos frequentes de frio intenso, ventos e chuvas.

Em razão dessas condições, o espaço atualmente apresenta limitações para a utilização adequada pelos alunos, comprometendo o conforto e a proteção durante os momentos destinados à alimentação.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de fechamento em vidro temperado com estrutura em alumínio, incluindo portas com sistema de barras antipânico, a fim de possibilitar o fechamento do refeitório e de corredores adjacentes, proporcionando maior proteção contra intempéries e melhores condições de uso do ambiente.

A intervenção visa garantir maior conforto, segurança e funcionalidade ao espaço escolar, contribuindo para a melhoria da infraestrutura da unidade e para o bem-estar dos alunos e servidores que utilizam o local.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de fechamento em vidro temperado com estrutura em alumínio, incluindo portas com sistema de barras antipânico, destinado ao fechamento do refeitório e de corredores da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Paim.

A contratação compreende o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução completa do serviço, incluindo medições, fabricação das estruturas, transporte, instalação, fixação, vedação, acabamentos, limpeza do local e retirada dos resíduos gerados durante a execução.

A empresa contratada deverá ainda providenciar a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional habilitado, garantindo que os serviços sejam executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A solução contempla aproximadamente 65 m² de fechamento em vidro temperado com estrutura em alumínio, distribuídos da seguinte forma:

- 45 m² destinados ao fechamento do refeitório;
- 20 m² destinados ao fechamento de corredores da unidade escolar, incluindo portas de acesso com barras antipânico.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de adequação da infraestrutura da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Paim, com o objetivo de viabilizar o fechamento do refeitório e de corredores adjacentes, proporcionando maior proteção contra as intempéries climáticas e melhores condições de uso do espaço destinado à alimentação dos alunos.

A solução proposta consiste no fornecimento e instalação de fechamento em vidro temperado com estrutura em alumínio, incluindo portas com barras antipânico, solução amplamente utilizada no





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

mercado para fechamento de ambientes, apresentando características adequadas de resistência, durabilidade, segurança e facilidade de manutenção.

Considerando que o objeto a ser contratado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado, sendo possível sua descrição clara e precisa no instrumento convocatório, caracteriza-se como serviço comum, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, a contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, e no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem o pregão como modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns.

A adoção do pregão eletrônico possibilita maior competitividade entre os fornecedores, amplia a transparência do processo licitatório e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de fechamento em vidro temperado com estrutura em alumínio, incluindo portas com sistema de barras antipânico, destinado ao fechamento do refeitório e de corredores da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Paim.

A execução do objeto deverá compreender todas as etapas necessárias à sua completa implementação, incluindo levantamento de medidas no local, fornecimento dos materiais, fabricação das estruturas, transporte, instalação, fixação, vedação, acabamentos e limpeza final da área, garantindo o pleno funcionamento e a segurança da estrutura instalada.

O fechamento será executado em aproximadamente 65 m² de área, distribuídos entre o refeitório e corredores da unidade escolar, utilizando vidro temperado adequado para uso em ambientes institucionais, fixado em estrutura de alumínio, material amplamente empregado em sistemas de esquadrias e fechamentos arquitetônicos em razão de sua durabilidade, resistência e baixa necessidade de manutenção.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Também deverão ser instaladas portas de acesso com sistema de barras antipânico, visando garantir a adequada circulação no ambiente e atender às condições de segurança necessárias para espaços com circulação de pessoas.

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada necessários para a execução dos serviços, bem como providenciar a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional habilitado, assegurando que a instalação seja realizada em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Além disso, caberá à contratada realizar a retirada e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, mantendo o local limpo e organizado ao término da instalação.

A solução adotada busca proporcionar maior proteção contra frio, vento e chuva, preservando a iluminação natural do ambiente e garantindo melhores condições de conforto e segurança para os alunos e servidores da unidade escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

4.1 Requisitos técnicos

A empresa contratada deverá fornecer e instalar fechamento em vidro temperado com estrutura em alumínio, destinado ao fechamento do refeitório e de corredores da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Paim, observando as seguintes condições mínimas:

- Utilização de vidro temperado, adequado para ambientes institucionais e com resistência compatível com áreas de circulação de pessoas;
- Estrutura de sustentação composta por perfis de alumínio, devidamente fixados à estrutura existente;
- Instalação de portas de acesso com sistema de barras antipânico, garantindo a segurança e a adequada circulação no ambiente;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Execução de aproximadamente 65 m² de fechamento em vidro temperado, distribuídos entre o refeitório e corredores da unidade escolar;
- Utilização de materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

4.2 Requisitos de execução

A empresa contratada deverá:

- Realizar vistoria e conferência das medidas no local antes da execução dos serviços;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução do objeto;
- Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento das atividades escolares, observando orientações da Administração da unidade;
- Garantir a adequada fixação das estruturas, bem como a vedação e acabamento necessários;
- Manter o local de trabalho organizado durante a execução dos serviços.
- Finalizar a execução dos serviços no prazo de 40 dias a contar da ordem de início.

4.3 Responsabilidade técnica

A empresa contratada deverá possuir responsável técnico habilitado, devendo providenciar a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, conforme exigido pelo conselho profissional competente.

4.4 Segurança do trabalho





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho vigentes, garantindo a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e o cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis às atividades desenvolvidas.

4.5 Gestão de resíduos

A contratada será responsável pela retirada e destinação adequada de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços, incluindo embalagens, sobras de materiais e entulhos, mantendo o local limpo ao final da execução.

4.6 Garantia

A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais defeitos decorrentes de falhas de fabricação ou de execução pelo prazo de um ano.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.6.1 Obrigações da Contratada

4.6.1.1 Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de contratação.

4.6.1.2 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários para a execução completa do objeto.

4.6.1.3 Realizar vistoria e conferência das medidas no local antes da fabricação e instalação das estruturas.

4.6.1.4 Executar a instalação do fechamento em vidro temperado com estrutura em alumínio, incluindo portas com barras antipânico, garantindo a adequada fixação, vedação e acabamento.

4.6.1.5 Providenciar a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional habilitado, referente à execução dos serviços.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.6.1.6 Cumprir todas as normas técnicas e normas de segurança do trabalho aplicáveis, garantindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por seus colaboradores.

4.6.1.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.

4.6.1.8 Realizar a retirada e destinação adequada de todos os resíduos e entulhos gerados durante a execução, mantendo o local limpo e organizado ao término dos trabalhos.

4.6.1.9 Substituir, às suas expensas, materiais ou serviços que apresentem defeitos ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

4.6.1.10 Cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços.

4.6.2 Obrigações da Contratante

4.6.2.1 Disponibilizar à contratada acesso ao local onde serão executados os serviços.

4.6.2.2 Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

4.6.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado.

4.6.2.4 Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades verificadas durante a execução.

4.6.2.5 Efetuar o pagamento à contratada após a execução dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contemplando todas as etapas necessárias para o fornecimento e instalação do fechamento em vidro





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

temperado com estrutura em alumínio no refeitório e corredores da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Paim.

5.1 Início da execução

A execução dos serviços deverá iniciar após a emissão da Ordem de Início de Serviço ou instrumento equivalente pela Administração.

5.2 Forma de execução

5.2.1 A empresa contratada deverá realizar vistoria técnica no local, a fim de conferir as medidas e verificar as condições necessárias para a correta execução dos serviços.

5.2.2 A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a execução do objeto.

5.2.3 Os serviços deverão compreender todas as etapas necessárias à instalação do fechamento em vidro temperado com estrutura em alumínio, incluindo:

- medições e ajustes necessários;
- fabricação ou preparação das estruturas;
- transporte dos materiais até o local da instalação;
- fixação das estruturas;
- instalação dos vidros e portas com barras antipânico;
- vedação, acabamentos e ajustes finais.

5.2.4 A empresa contratada deverá executar os serviços de forma a não prejudicar o funcionamento das atividades da unidade escolar, devendo observar as orientações da Administração da escola quanto aos horários de execução.

5.2.5 Durante a execução dos serviços, a contratada deverá manter o local limpo e organizado, sendo responsável pela retirada e destinação adequada de resíduos e entulhos gerados.

5.3 Fiscalização

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que poderá solicitar correções ou ajustes sempre que verificar inconformidades em relação às especificações estabelecidas.

5.4 Recebimento dos serviços





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.4.1 Após a conclusão dos serviços, será realizada vistoria pela fiscalização designada, a fim de verificar se a execução ocorreu de acordo com as especificações previstas.

5.4.2 Constatada a conformidade da execução, será realizado o recebimento do objeto, autorizando-se o encaminhamento para fins de pagamento.

5.4.3 Caso sejam identificadas irregularidades ou serviços executados em desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação indica abaixo servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestora de Contratos: Michelli Linhares de Bastos Matrícula: 15319; ; Setor: Núcleo de Compras, Contratos, Parceiras, Programas Federais e Obras; Contato Funcional: contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br – 51 986660169

Fiscal do Contrato: Nome: Carlos Goettems, Matrícula 15518/1, Departamento/Setor: Engenharia;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A medição dos serviços será realizada após a conclusão da instalação do fechamento em vidro temperado com estrutura em alumínio, incluindo as portas com barras antipânico, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência.

7.2 A fiscalização designada pela Administração realizará vistoria no local, a fim de verificar se os serviços foram executados de acordo com as condições estabelecidas, incluindo qualidade dos materiais utilizados, correta instalação das estruturas e finalização dos acabamentos.

7.3 Constatada a conformidade dos serviços executados, será emitido o termo de recebimento do objeto, autorizando o encaminhamento da documentação para fins de pagamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.4 O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

7.5 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado.

7.6 O pagamento será realizado pela Administração conforme os prazos estabelecidos na legislação vigente e nas normas administrativas aplicáveis ao Município.

7.7 Caso sejam identificadas irregularidades na execução dos serviços ou na documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização por parte da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.

8.2 O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço, considerando o valor global para a execução do objeto, desde que atendidas todas as exigências técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.3 Poderão participar do certame empresas que atuem no ramo pertinente ao objeto da contratação e que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica estabelecidas no edital.

8.4 Para fins de habilitação técnica, poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

8.5 A empresa vencedora deverá possuir responsável técnico habilitado, devendo providenciar a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.6 A contratação será formalizada mediante a emissão de contrato ou instrumento equivalente, conforme as disposições da legislação vigente e normas administrativas aplicáveis.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Reduzido: 525

1015 – Constr,Ampl e Aquis de Bens Móveis para Educação Infantil33390391200000000000 –
34490510000000000000 - Obras e instalações

Vínculo: 15000020 – Recursos não Vinculados de Impostos MDE

Cachoeirinha, 12 de março de 2026

Michelli Linhares de Bastos

Assistente Técnica Jurídica

Portaria 661/2026





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 12/03/2026

Ildo Júnior da Silva Dias
Secretário Municipal de Educação
Portaria 041/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/03/2026 15:47 -03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc99actf4b3f06>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/03/2026 15:47 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc99actf4b3f06>

